

# MAPGAR



Organização  
Internacional  
do Trabalho

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



SECRETARIA DE  
TRABALHO

MINISTÉRIO DO  
TRABALHO E PREVIDÊNCIA

# O que esta apresentação NÃO é?

1) Uma tentativa de capacitação para empresários

# Noções básicas de SST para pequenos negócios

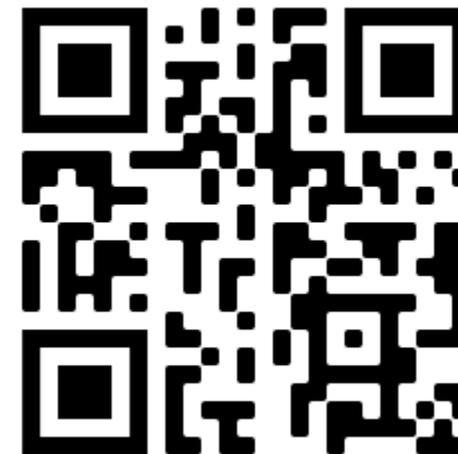
Curso aberto, gratuito e com certificado.

[bit.ly/NoçõesBásicas\\_SST](https://bit.ly/NoçõesBásicas_SST)



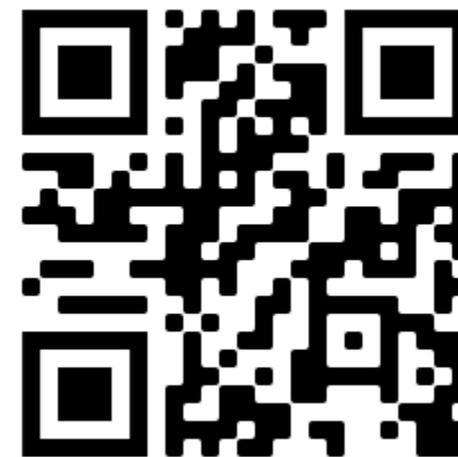
# ME/EPP

[https://bit.ly/ME EPP](https://bit.ly/ME_EPP)



# MEI

[https://bit.ly/MEI\\_2022](https://bit.ly/MEI_2022)



# O que esta apresentação NÃO é?

2) Uma tentativa de capacitação para profissionais de SST

# Profissionais de SST

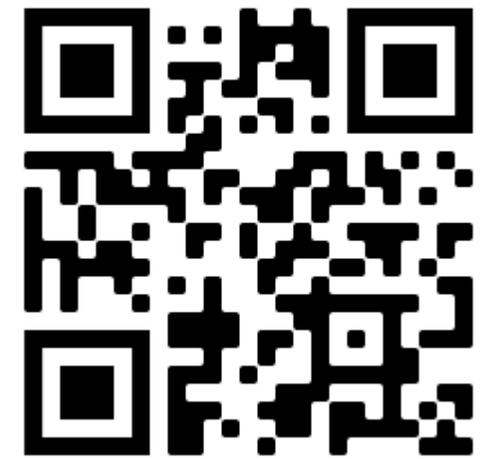
[https://bit.ly/Profissionais\\_SST](https://bit.ly/Profissionais_SST)



# Playlist Webinar PGR

Videoaulas da Fundacentro voltadas para profissionais de SST.

[https://bit.ly/Playlist\\_PGR](https://bit.ly/Playlist_PGR)

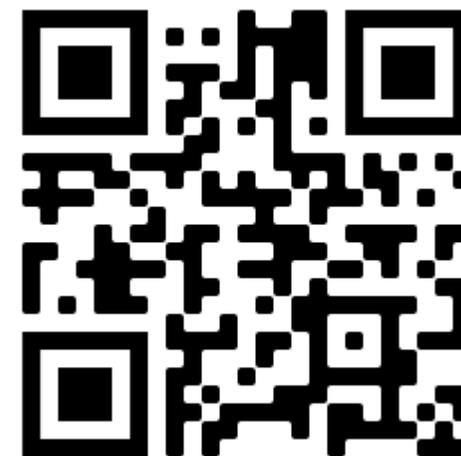


# O que esta apresentação NÃO é?

3) A exibição do passo a passo para preencher a Ferramenta de avaliação de risco disponibilizada.

# Tutorial de Acesso e Utilização da Ferramenta de Avaliação de Risco Declaração de Inexistência de Risco

[https://bit.ly/Tutorial\\_DIR](https://bit.ly/Tutorial_DIR)

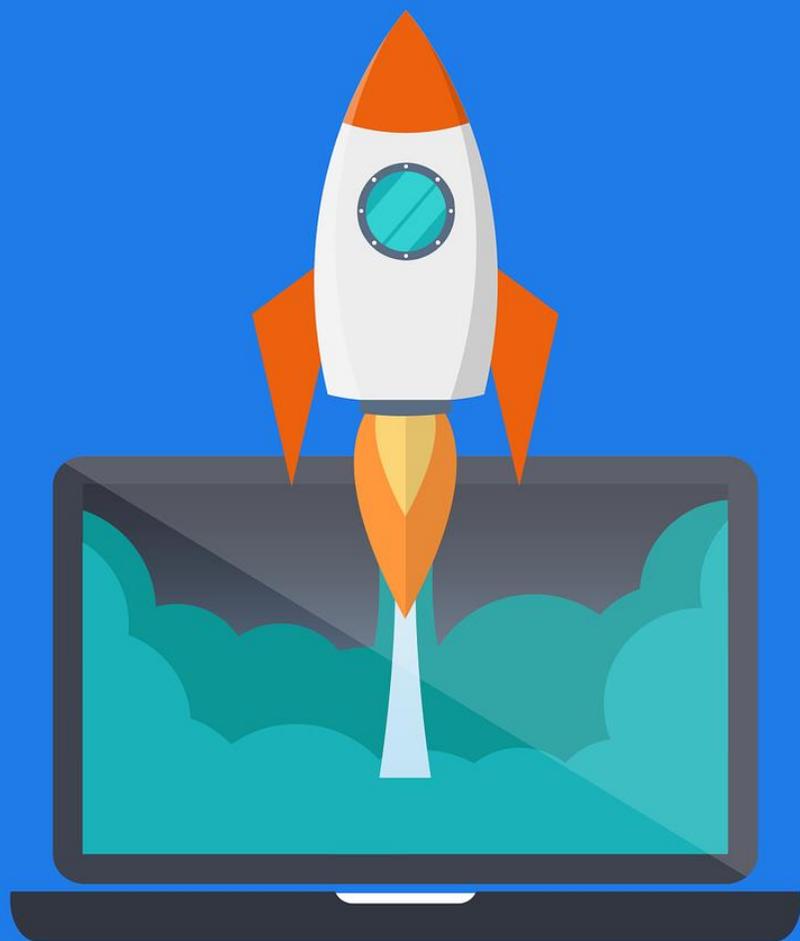


# Tutorial de Acesso e Utilização da Ferramenta de Avaliação de Risco Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR

[https://bit.ly/Tutorial\\_PGR](https://bit.ly/Tutorial_PGR)



# Sobre o que É esta apresentação, afinal?



# Sobre o que É esta apresentação, afinal?

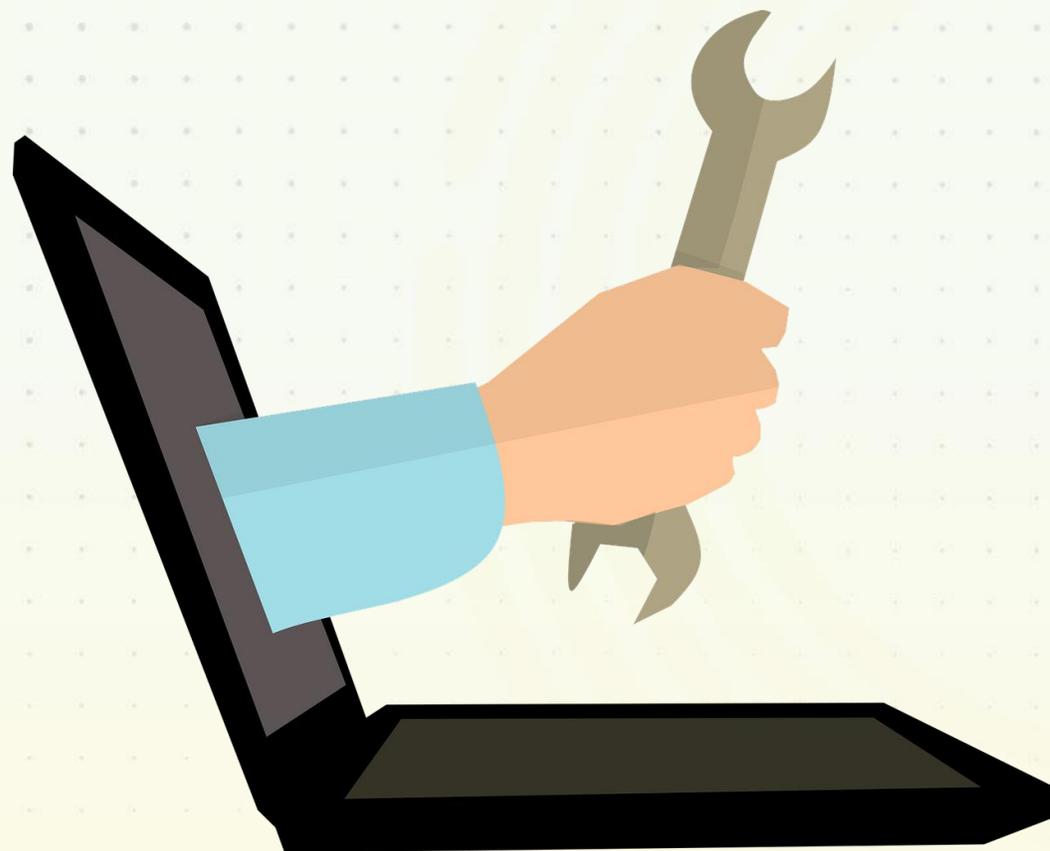
Ferramenta de Avaliação de Risco eletrônica, elaborada pela SIT em parceria com a OIT.

**1.8.3** As microempresas e empresas de pequeno porte que não forem obrigadas a constituir SESMT e optarem pela utilização de ferramenta(s) de avaliação de risco a serem disponibilizada(s) pela SEPRT, em alternativa às ferramentas e técnicas previstas no subitem 1.5.4.4.2.1, poderão estruturar o PGR considerando o relatório produzido por esta(s) ferramenta(s) e o plano de ação.

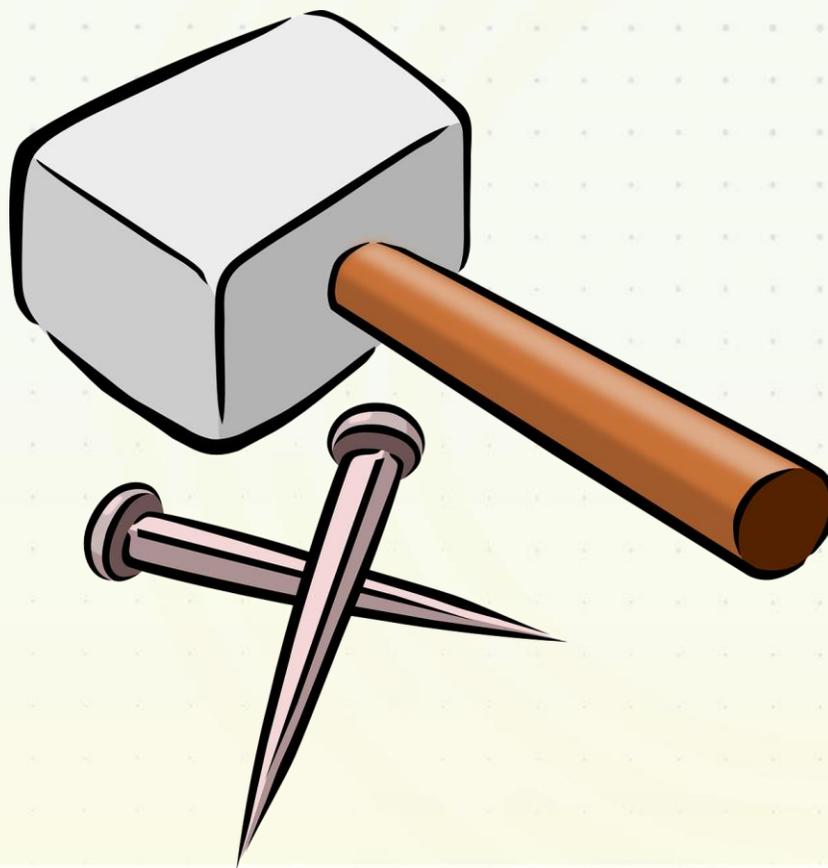
NR-1



# Ferramenta de Avaliação de Risco



# Ferramenta de Avaliação de Risco



# Ferramenta de Avaliação de Risco

- ✓ Emissão de Declaração de Inexistência de Risco
- ✓ Elaboração de Programa de Gerenciamento de Risco

**1.8.3** As microempresa e empresas de pequeno porte que não forem obrigadas a constituir SESMT e optarem pela utilização de ferramenta(s) de avaliação de risco a serem disponibilizada(s) pela SEPRT, em alternativa às ferramentas e técnicas previstas no subitem 1.5.4.4.2.1, poderão estruturar o PGR considerando o relatório produzido por esta(s) ferramenta(s) e o plano de ação.

# A quem se destina a Ferramenta?

**ME + EPP**

**GR 1 e 2**

**Sem SESMT**

# A quem se destina a Ferramenta?

## E o MEI?

## Dispensado do PGR!

# A quem se destina a Ferramenta?

**MEI + 1**

**GR 1 e 2**

**Riscos inexistentes >**

**Funcionalidade de Declaração de  
Inexistência de Risco**

Para quem **NÃO** se destina a Ferramenta?

**ME/EPP, GR 1 e 2, com SESMT**

**ME/EPP, GR 3 e 4**

**Outras organizações**

**MEI sem empregado**

Para quem NÃO se destina a Ferramenta?

**MEI sem empregado!!!**

**[https://bit.ly/Fichas\\_MEI](https://bit.ly/Fichas_MEI)**

# Ferramenta de Avaliação de Risco

- ✓ Emissão de Declaração de Inexistência de Risco
- ✓ Elaboração de Programa de Gerenciamento de Risco

# Além da Ferramenta de Avaliação de Risco...

- ✓ FICHAS MEI
- ✓ Lançamento futuro: PGRTR - funcionalidade da Ferramenta para trabalho rural:

# Funcionalidade de Elaboração do PGR

## Público-alvo:

Panificadora, confeitaria, açougue ou peixaria.

- possuía PPRA até 2/1/2022 e outros documentos de SST
- não possui informações de SST anteriores a 2/1/2022

# Faça a lição de casa



# Não sobrecarregue o site

ECONOMIA

**Site do BC fica fora do ar com sobrecarga de acessos a sistema que mostra dinheiro 'esquecido' nos bancos**

**Governo admite instabilidade no site Gov.br, cujo cadastro será necessário para resgatar dinheiro 'esquecido'**

BC lançou nova plataforma para consulta a saldo residual em contas de bancos na noite deste domingo. Na próxima etapa, login na plataforma de serviços digitais será obrigatória

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



SECRETARIA DE  
TRABALHO

MINISTÉRIO DO  
TRABALHO E PREVIDÊNCIA



# Açougue e Peixaria Panificação e Confeitaria

Entrar com **gov.br**

Clique no botão acima para entrar no PGR ou cadastrar sua senha de acesso.

Não forneça sua senha para outra pessoa. Ela é individual e intransferível.



## Escolha uma das opções abaixo:

Para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), graus de risco 1 e 2, bem como Microempreendedor Individual (MEI) que não identificarem riscos ocupacionais nos termos dos subitens 1.8.4 e 1.8.6 da Norma Regulamentadora n° 01 (NR-01).

Emitir Declaração de  
Inexistência de Risco

Para o gerenciamento de riscos ocupacionais de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto no subitem 1.8.3 da Norma Regulamentadora n° 01 (NR-01), e de empregadores rurais ou equiparados que possuam até 50 (cinquenta) empregados contratados por prazo determinado e indeterminado, nos termos do subitem 31.3.1.1 da Norma Regulamentadora n° 31 (NR-31).

Elaborar Programa de  
Gerenciamento de Risco -  
PGR





Organização  
Internacional  
do Trabalho



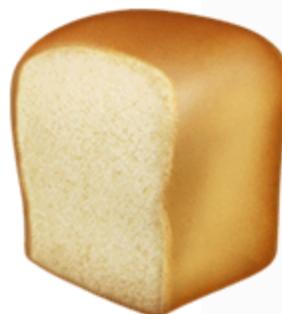
SECRETARIA DE  
TRABALHO

MINISTÉRIO DO  
TRABALHO E PREVIDÊNCIA

As ferramentas de avaliação de risco disponibilizadas pelo Ministério do Trabalho e Previdência poderão ser utilizadas pelas Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) para elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos – PRG, conforme previsto no subitem 1.8.3 da Norma Regulamentadora nº 01 (NR-01), tornando acessível aos pequenos empreendedores o gerenciamento de seus riscos ocupacionais.

Aos empregadores rurais ou equiparados que possuam até 50 (cinquenta) empregados contratados por prazo determinado e indeterminado, é oferecida uma versão da ferramenta direcionada às particularidades das atividades rurais, atendendo o subitem 31.3.1.1 da Norma Regulamentadora nº 31 (NR-31).

Clique para saber mais



## Ferramentas PGR

Esta ferramenta permite você escolher o setor econômico para o qual deseja elaborar o relatório do PGR.

Escolha um segmento



### PGRTR – Atividades Rurais

Versão: 20220321094200 / 1

Ferramenta de gestão de riscos ocupacionais em atividades rurais.

Pecuária - Agricultura - Silvicultura - Exploração Florestal - Aquicultura

Inicie ▶

### PGR – Açougue e Peixaria

Versão: 20220322144609 / 1

Ferramenta de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais nos setores de açougue e peixaria.

Açougue Peixaria

Inicie ▶

### PGR – Panificação e Confeitaria

Versão: 20220322144943 / 1

Ferramenta de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais nos setores de panificação e confeitaria.

Confeitaria Panificação

Inicie ▶





Usuario  de  
Teste ▼

 Meus Relatórios de  
Gerenciamento de Risco

 Minhas Declarações de  
Inexistência de Risco

Ferramenta PGR

Ferramenta PGR

## BEM-VINDO !!!

### O QUE É O PGR?

É um Programa de Gerenciamento de Riscos, desenvolvido para o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais de uma organização. Para atender às necessidades específicas do trabalho em atividades rurais, foi desenvolvido o Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Rural - PGRTR, com a mesma finalidade. O PGR e PGRTR incluem a elaboração de um Inventário de Riscos e de um Plano de Ação.

### A QUEM SE DESTINA?

As ferramentas setoriais do Sistema PGR podem ser utilizadas por organizações de pequeno porte (Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP) que possuam empregados e pretendam avaliar os riscos à saúde e à segurança em seus locais de trabalho.

Em se tratando de atividades rurais, a versão específica da ferramenta poderá ser utilizada por empregadores rurais ou equiparados que possuam até 50 (cinquenta) empregados contratados por tempo indeterminado e/ou por tempo determinado para a obtenção do PGRTR.

Apoio:



SECRETARIA DE TRABALHO  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA



Usuário  de  
Teste ▾

 Meus Relatórios de  
Gerenciamento de Risco

 Minhas Declarações de  
Inexistência de Risco

# BEM-VINDO !!!

## O QUE DEVO FAZER?

O processo de elaboração do PGR/PGRTR compreende quatro etapas principais:

**Preparação:** Esta etapa trata da QUALIFICAÇÃO da organização e do estabelecimento, inclusive dos empregadores rurais ou equiparados nas atividades de agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal e aquicultura.

**Identificação dos Perigos + Avaliação dos Riscos:** Nesta etapa a ferramenta apresentará uma sequência de perguntas ou afirmações predefinidas, relacionadas com a segurança e saúde nos locais de trabalho, conforme o segmento econômico. O usuário identificará os perigos ao responder a estas perguntas e o sistema automaticamente avaliará os riscos existentes. Durante a elaboração do PGR/PGRTR as perguntas e respostas ficam armazenadas no sistema, permitindo ao usuário passar à frente e deixar perguntas em branco para respondê-las posteriormente em ocasião oportuna, até a conclusão do preenchimento da ferramenta.

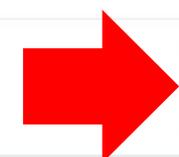
**Plano de Ação:** Na terceira etapa o usuário definirá as medidas de prevenção apropriadas para eliminar, reduzir ou controlar os riscos avaliados anteriormente. A ferramenta apresentará sugestões de ações a serem tomadas, que podem ser alteradas ou excluídas pelo usuário, sendo também possível adicionar outras ações. Ainda, serão preenchidas as seguintes informações: responsável pela implementação, prioridade, prazo, forma de acompanhamento e aferição de resultados, de forma a se estabelecer um cronograma de implementação destas medidas de prevenção em ordem de importância.

**Relatório do PGR:** A quarta e última etapa consiste na geração da documentação de consolidação de todo o processo, em formato PDF, composta pelo Inventário de Riscos, pelo Plano de Ação e por um documento de Orientações e Referências. Este registro será usado pela organização e pelos empregadores rurais para implementar e evidenciar o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais.

Apoio:



SECRETARIA DE TRABALHO  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA



Avançar




 Usuário: teste
 Meus Relatórios de Gerenciamento de Risco

 Minhas Declarações de inexistência de Risco

 Apresentação

 Preparação

 Identificação + Avaliação

 Plano de Ação

 Relatório do PGR

 Estado

## APRESENTAÇÃO

### PGR - Panificação e confeitaria (versão final 10/03/2022)

A presente ferramenta de estruturação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) busca conduzir o usuário através de um sistema informatizado de identificação de perigos, avaliação e classificação dos riscos e estabelecimento de medidas de prevenção para eliminar, reduzir ou controlar os riscos ocupacionais.

Os relatórios emitidos poderão ser utilizados como Inventário de Riscos e Plano de Ação, previstos na NR-1 - Disposições Gerais - da Portaria nº 3214 de 08 de julho de 1978 (disponível em <https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-01-Atualizada-2020.pdf>).

O uso desta ferramenta é OPCIONAL, podendo os empregadores escolher utilizar outras ferramentas e técnicas de avaliação de riscos, com metodologias e critérios diferentes dos aqui adotados. O PGR também pode ser atendido por sistemas de gestão, desde que estes cumpram as disposições da NR-1 e dispositivos legais de segurança e saúde no trabalho.

**ATENÇÃO:** Caso opte por utilizar esta ferramenta, o empregador concorda com a metodologia e critérios nela empregados.

### Metodologia

Para visualizar a metodologia adotada nesta ferramenta, clique no botão abaixo:

[Visualizar Metodologia](#)



Apoio:


 SECRETARIA DE TRABALHO  
 MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA




Usuario [nome] e  
Teste ▾

Meus Relatórios de  
Gerenciamento de Risco

Minhas Declarações de  
Inexistência de Risco

- 1.1 - Sinalização dos quadros elétricos
- 1.2 - Proteção dos elementos energizados
- 1.3 - Identificação dos circuitos
- 1.4 - Materiais e objetos estranhos nos quadros elétricos
- 2 - Sistema de aterramento elétrico de proteção
- 3 - Dispositivo diferencial-residual - DR
- 4 - Fiação elétrica
- 5 - Condições dos interruptores, tomadas e caixas de passagem
- 6 - Serviços em instalações elétricas
- 7 - Carga instalada
- 8 - Projeto das instalações elétricas
- 9 - Cabine primária

## 2. Máquinas e equipamentos

### Instalações elétricas

Os quadros elétricos estão em bom estado de conservação, sem apresentar partes danificadas (por exemplo, portas soltas ou emperradas, fechaduras ou travas quebradas)?

- Sim
- Não

#### ⚠ RISCO ALTO

Quadros elétricos com partes danificadas expõem os trabalhadores aos riscos de choque elétrico por contato direto com partes energizadas e de abertura de arco elétrico, com consequências que podem variar de lesões leves (como pequenas queimaduras) a lesões graves e morte.

Referências +

Comentários +

Salvar e avançar



Usuário de  
Teste ▾

Meus Relatórios de Gerenciamento de Risco

Minhas Declarações de Inexistência de Risco

Apresentação

Preparação

Identificação + Avaliação

Plano de Ação

Relatório do PGR

Estado

## Definição de Medidas

3 FILTRO POR RISCO ▾

### 1. Instalações elétricas

- 1 Os quadros elétricos estão em bom estado de conservação, sem apresentar partes danificadas (por exemplo, portas soltas ou emperradas, fechaduras ou travas quebradas)?

Resposta: Não

### 2. Máquinas e equipamentos

- 3 O estabelecimento possui máquinas para panificação e confeitaria, especificadas no Anexo VI da NR-12?

**Observação:** O Anexo VI da NR-12 estabelece requisitos específicos de segurança para as seguintes máquinas:

amassadeira;  
batedeira;  
cilindro sovador;  
modeladora;  
laminadora;  
fatiadora de pães;  
moinho para farinha de rosca.

Resposta: Sim

[Ir para Relatório do PGR](#)

Apoio:



SECRETARIA DE TRABALHO  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA



Usuário de  
Teste ▾ Meus Relatórios de  
Gerenciamento de Risco Minhas Declarações de  
Inexistência de Risco

Apresentação

Preparação

Identificação + Avaliação

Plano de Ação

Relatório do PGR

Estado

[← Voltar para Definição de Medidas](#)

✖ Os quadros elétricos estão em bom estado de conservação, sem apresentar partes danificadas (por exemplo, portas soltas ou emperradas, fechaduras ou travas quebradas)?

Resposta: Não

**AÇÕES SUGERIDAS:**

Realizar a manutenção ou substituição dos quadros elétricos danificados, de modo a oferecerem condições seguras de funcionamento.

Somente profissionais habilitados, qualificados ou capacitados, devidamente treinados e formalmente autorizados, podem executar serviços em eletricidade.

Caso a organização não possua empregados que atendam a estes requisitos, somente contratar empresas ou profissionais que possuam habilitação e/ou qualificação técnica para executar serviços em eletricidade.

[+ Adicionar mais ações](#)[Ir para Relatório do PGR](#)

Apoio:

SECRETARIA DE TRABALHO  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA



Usuário teste

Meus Relatórios de Gerenciamento de Risco

Minhas Declarações de Inexistência de Risco

Ferramenta PGR

Ferramenta PGR / Plano de Ação

Apresentação

Preparação

Identificação + Avaliação

Definição de Medidas

Relatório do PGR

Estado

Ação

**B I U S A**

Realizar a manutenção dos motores e a lubrificação das engrenagens, de modo a diminuir a emissão de ruídos.

Quem é o responsável?

João

Prioridade

Alta

Data início

01/05/2022

Data fim

05/05/2022

Forma de Acompanhamento

Verificação visual.

Aferição de Resultados

Laudo do responsável pela avaliação quantitativa de ruído

Excluir

Salvar

+ Adicionar mais ações

Ir para Relatório do PGR

Apoio:



SECRETARIA DE TRABALHO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA



Usuario [nome] le  
Teste ▾

Meus Relatórios de Gerenciamento de Risco

Minhas Declarações de Inexistência de Risco

📄 Apresentação

🏠 Preparação

👍 Identificação + Avaliação

📅 Plano de Ação

📄 Relatório do PGR

📊 Estado

## RELATÓRIO DO PGR

Agora que acabou de avaliar todos os riscos na sua organização e de ter criado um plano de ação, pode criar um relatório que lista todos os seus resultados.

Para apresentação ao AFT utilizar a versão em PDF.

### Inventário de Riscos

**Formato:** PDF

**Contém:** Todas as questões respondidas por você durante Identificação + Avaliação.

📄 Baixar PDF

### Plano de Ação

**Formato:** PDF

**Contém:** Todas as informações fornecidas por você durante o Plano de Ação.

📄 Baixar PDF

### Orientações e Referências

**Formato:** PDF

**Contém:** Material com orientações e referências para auxiliá-lo no preenchimento do Inventário de Riscos.

📄 Baixar PDF

Apoio:



SECRETARIA DE TRABALHO | MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA



# Declaração de inexistência de Risco

## **Público-alvo:**

MEI, ME, EPP – GR 1 e 2, sem SESMT

- possuía PPRA sem riscos até 2/1/2022
- não possui PPRA anterior a 2/1/2022

Tutorial de navegação na ferramenta.

# Faça a lição de casa



# Pesquisa de Ficha MEI por Atividade Econômica

[https://bit.ly/Fichas\\_MEI](https://bit.ly/Fichas_MEI)

423 atividades do MEI, concentradas em 39 temas

Às ME e EPP de mesmo CNAE, como fonte de informação para identificação de riscos ocupacionais.

# Declaração de Inexistência de Risco

## ME e EPP

7,2 milhões

TOP 05 (por CNAE)  
**1.257 CNAES**

1. Cabelereiros, manicure e pedicure
2. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
3. Obras de alvenaria
4. Promoção de vendas
5. Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

## MEI

13,4 milhões

TOP 05 (por CNAE)  
**561 CNAES**

1. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
2. Comércio varejista de mercadorias em geral
3. Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
4. Restaurantes e similares
5. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos



# PESQUISA DE FICHA MEI POR ATIVIDADE ECONÔMICA

[Clique aqui](#) e faça e localize a Ficha MEI por atividade econômica (ou veja abaixo todas as fichas).

## FICHAS MEI

Conheça, abaixo, as FICHA MEI desenvolvidas pela Subsecretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/STRAB/SEPRT/ME):

- FICHA MEI nº 01 - Atividades de agente funerário
- FICHA MEI nº 02 - Atividades de apoio à agricultura
- FICHA MEI nº 03 - Atividades de ambulantes, guias de turismo, panfleteiros e outras atividades externas
- FICHA MEI nº 04 - Atividades de criação e cuidado de animais
- FICHA MEI nº 05 - Atividades de fabricação artesanal de artigos de couro
- FICHA MEI nº 06 - Atividades de reparação, serigrafia, artesanato e outras
- FICHA MEI nº 07 - Atividades de artistas
- FICHA MEI nº 08 - Atividades relacionadas à indústria têxtil
- FICHA MEI nº 09 - Atividades de borracharia

COLOCADOR(A) DE PIERCING  
INDEPENDENTE

TATUADOR(A) INDEPENDENTE

DEPILADOR(A) INDEPENDENTE

ESTETICISTA INDEPENDENTE

MAQUIADOR(A) INDEPENDENTE

CABELEIREIRO(A) INDEPENDENTE

MANICURE/PEDICURE INDEPENDENTE

[https://bit.ly/Ficha\\_20](https://bit.ly/Ficha_20)



INSPEÇÃO  
DO TRABALHO

[https://bit.ly/Ficha\\_20](https://bit.ly/Ficha_20)

# ORIENTAÇÕES SOBRE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

## Microempreendedores Individuais – MEI

ATIVIDADES  
DE ESTÉTICA

FICHA MEI n° 20

● Acidentes ● Exposição a fatores ergonômicos ● Exposição a agentes físicos ● Exposição a agentes químicos ● Exposição a agentes biológicos

### Introdução

Esta ficha tem o objetivo de relacionar os principais perigos e riscos comumente presentes nas atividades do microempreendedor individual-MEI, bem como as medidas de prevenção e proteção a serem adotadas para resguardar sua saúde e integridade física e de seu empregado, quando houver. Trata-se de uma lista exemplificativa, devendo cada profissional avaliar riscos adicionais e/ou relacionados à sua situação específica. **No caso de trabalho em estabelecimentos de terceiros, a contratante deverá fornecer as informações sobre os riscos que possam afetar o MEI e incluí-lo nas suas ações de prevenção.** A observância desta ficha não dispensa o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, especialmente as Normas Regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho (NR), conforme o caso.

ESTÉTICA

Exposição a agentes químicos	Medidas de prevenção / proteção
<p>Intoxicação devido à exposição, via inalação, de substâncias ou compostos químicos que contaminam o ar ambiente na forma de vapores ou névoas durante a preparação dos produtos;</p> <p>Intoxicação ou via dérmica durante a aplicação dos produtos pode ocorrer.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Conhecer os riscos dos produtos químicos pela leitura das Fichas com Informações de Segurança dos Produtos Químicos (FISPQ);</li> <li>Utilizar equipamentos de proteção para produtos químicos sempre que possível;</li> <li>Utilizar respiratória com filtro apropriado;</li> <li>Utilizar luvas, que ofereçam proteção adequada dos produtos químicos;</li> <li>Utilizar procedimentos de limpeza adequados;</li> </ul>
<p>Respingos de produtos químicos nos olhos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Execução dos procedimentos de manipulação, preparação e aplicação de produtos de acordo com as instruções dos fabricantes;</li> <li>Armazenamento de produtos em local adequado,</li> </ul>

CUIDADO!

## Formol utilizado em escovas progressivas pode causar câncer na cliente e profissional

Salões que vendem a ideia de uma “progressiva sem formol” estão muitas vezes equivocados, afirma especialista em cuidados para o cabelo

[https://bit.ly/Ficha\\_20](https://bit.ly/Ficha_20)

Ficha MEI nº 20 – Atividades de Estética

02

Doenças transmissíveis pela exposição a micro-organismos presentes no sangue e/ou material perfurocortante como tesouras, agulhas e lâminas.

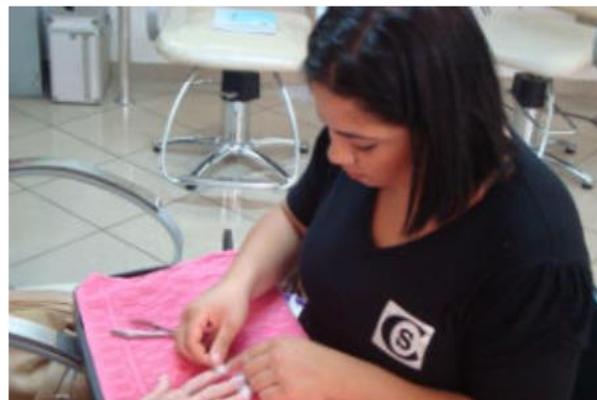
- Higienização frequente das mãos antes e após o uso de luvas;

13/12/2011 15h20 - Atualizado em 13/12/2011 15h20

## Esterilização de instrumentos evita doenças na hora de ir à manicure

Hepatites B e C, vírus HIV e sífilis podem circular nos salões. Infectologista recomenda também cada cliente levar seu próprio kit.

Do G1 Itapetininga e Região



Toda mulher adora ir ao salão de beleza para ficar mais bonita, mas é preciso ficar atenta para os cuidados que o salão toma para evitar contaminação de doenças. Instrumentos como o alicate de unhas podem se transformar em canais de transmissão de doenças como a hepatite B e até do vírus HIV.

“São quatro as doenças que podem ser

realizando o protocolo adequado.

# Declaração de Inexistência de Risco

## ME e EPP

7,2 milhões

TOP 05 (por CNAE)  
**1.257 CNAES**

1. Cabelereiros, manicure e pedicure
2. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
3. Obras de alvenaria
4. Promoção de vendas
5. Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

## MEI

13,4 milhões

TOP 05 (por CNAE)  
**561 CNAES**

1. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
2. Comércio varejista de mercadorias em geral
3. Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
4. Restaurantes e similares
5. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos



COMERCIANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA INDEPENDENTE

COMERCIANTE DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO (PET SHOP) INDEPENDENTE (NÃO INCLUI A VENDA DE MEDICAMENTOS)

COMERCIANTE DE PLANTAS, FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS INDEPENDENTE

COMERCIANTE DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS INDEPENDENTE

COMERCIANTE DE CALÇADOS INDEPENDENTE

\*\*\*\*\*COMERCIANTE DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS INDEPENDENTE \*\*\*\*\*

COMERCIANTE DE COSMÉTICOS E ARTIGOS DE PERFUMARIA INDEPENDENTE

COMERCIANTE DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL INDEPENDENTE

COMERCIANTE DE ARTIGOS ESPORTIVOS INDEPENDENTE

COMERCIANTE DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS INDEPENDENTE

COMERCIANTE DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS INDEPENDENTE

COMERCIANTE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO INDEPENDENTE

COMERCIANTE DE ARTIGOS DE ARMARINHO INDEPENDENTE

COMERCIANTE DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO INDEPENDENTE

COMERCIANTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL INDEPENDENTE

COMERCIANTE DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INDEPENDENTE



SECRETARIA DE  
TRABALHO

MINISTÉRIO DO  
TRABALHO E PREVIDÊNCIA

[https://bit.ly/Ficha\\_12](https://bit.ly/Ficha_12)



INSPEÇÃO  
DO TRABALHO

## ORIENTAÇÕES SOBRE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Microempreendedores Individuais – MEI

ATIVIDADES DE COMÉRCIO  
VAREJISTA EM GERAL

FICHA MEI n° 12

● Acidentes ● Exposição a fatores ergonômicos ● Exposição a agentes físicos ● Exposição a agentes químicos

### Introdução

Esta ficha tem o objetivo de relacionar os principais perigos e riscos comumente presentes nas atividades do microempreendedor individual-MEI, bem como as medidas de prevenção e proteção a serem adotadas para resguardar sua saúde e integridade física e de seu empregado, quando houver. Trata-se de uma lista exemplificativa, devendo cada profissional avaliar riscos adicionais e/ou relacionados à sua situação específica. **No caso de trabalho em estabelecimentos de terceiros, a contratante deverá fornecer as informações sobre os riscos que possam afetar o MEI e incluí-lo nas suas ações de prevenção.** A observância desta ficha não dispensa o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, especialmente as Normas Regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho (NR), conforme o caso.

### Abrangência

Esta ficha abrange as atividades de comércio varejista em geral, e atividades correlatas, conforme relação de

- <https://bit.ly/Ficha12>
- Ruído?
- Produtos de limpeza?
- Radiação solar?

Exemplo de comércio  
de vestuário e  
acessório sem riscos  
ocupacionais:

Loja de shopping

DES DE COMÉRCIO  
VAREJISTA EM GERAL



INSPEÇÃO  
DO TRABALHO

SECRETARIA DE  
TRABALHO

MINISTÉRIO DO  
TRABALHO E PREVIDÊNCIA

# Declaração de inexistência de riscos

## **Público-alvo:**

MEI, ME, EPP – GR 1 e 2, sem SESMT

# Declaração de inexistência de riscos

ME ou EPP – GR 1 e 2, sem SESMT, sem exposição a agentes físicos, químicos e biológicos

não elabora o PGR, se emite a DIR

# Declaração de inexistência de riscos

ME ou EPP – GR 1 e 2, sem SESMT, desobrigada de elaborar PGR, ou MEI, todos sem exposição a risco relacionado a fatores ergonômicos

não elaboram PCMSO, se emitem DIR



# Declaração de Inexistência de Risco



Usuario 72268402517 de  
Teste ▾

Meus Relatórios de  
Gerenciamento de Risco

Minhas Declarações de  
Inexistência de Risco

## Declaração de Inexistência de Risco

Declaração de Inexistência de Risco / Preparação

Preparação

Identificação de  
Perigos

Declaração

Dê um nome para sua Declaração de Inexistência de Risco\*:

Digite aqui um nome para o arquivo

### IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Escolha o tipo de pessoa\*:

CNAE\*:

Pesquisar Atividade Econômica

Nº de Funcionários\*:

Grau de Risco\*:

Endereço\*:

Preencha com o endereço

Bairro\*:

Preencha com o bairro

CEP\*:

Apoio:



SECRETARIA DE TRABALHO  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA





Usuario 72268402517 de  
Teste ▾

Meus Relatórios de  
Gerenciamento de Risco

Minhas Declarações de  
Inexistência de Risco

Preparação

Identificação de Perigos

1. Agentes Físicos

1 - Exposição ocupacional aos  
agentes físicos

2. Agentes Químicos

3. Agentes Biológicos

4. Fatores Ergonômicos

Declaração

## Agentes Físicos

Agente físico é qualquer forma de energia que, em função de sua natureza, intensidade e exposição, é capaz de causar lesão ou agravo à saúde do trabalhador.

Exemplos: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes e radiações não ionizantes.

Continuar depois

Avançar

Apoio:



SECRETARIA DE TRABALHO  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA



Usuario 72268402517 de Teste ▾



Meus Relatórios de Gerenciamento de Risco



Minhas Declarações de Inexistência de Risco

Preparação

Identificação de Perigos

### 1. Agentes Físicos

1 - Exposição ocupacional a agentes físicos

### 2. Agentes Químicos

### 3. Agentes Biológicos

### 4. Fatores Ergonômicos

Declaração

#### Agentes Físicos

A organização possui empregado(s) exposto(s) a um ou mais dos seguintes agentes físicos em algum dos locais e/ou atividades de trabalho:

- a) ruído;
- b) vibração;
- c) calor;
- d) frio;
- e) radiação ionizante;
- f) radiação não ionizante;
- g) condições hiperbáricas?

- Sim
- Não

Continuar depois

Salvar e avançar

Apoio:



SECRETARIA DE TRABALHO      MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

2022; OIT E SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - VERSÃO 1.8.8



Usuario 72268402517 de Teste ▾

Meus Relatórios de Gerenciamento de Risco

Minhas Declarações de Inexistência de Risco

🏠 Preparação

👍 Identificação de Perigos

1. Agentes Físicos

👍 1 - Exposição ocupacional aos agentes físicos

2. Agentes Químicos

3. Agentes Biológicos

4. Fatores Ergonômicos

📄 Declaração

Informações

**A) RUÍDO**

O ruído ocupacional pode ser definido como um som desagradável, indesejado ou incômodo, que pode afetar negativamente a saúde e o bem-estar dos trabalhadores. O ruído é o agente físico mais comum nos ambientes de trabalho e, geralmente, tem sua origem na utilização de máquinas e equipamentos.

O ruído pode causar perda auditiva após exposições prolongadas e pode produzir efeitos agudos como problemas de comunicação, diminuição da capacidade de concentração, sonolência, irritabilidade, fadiga, além de outros efeitos fisiológicos.

**B) VIBRAÇÃO**

A vibração é um movimento oscilatório e está presente em muitas ocupações em que o trabalhador entra em contato com máquina ou equipamento vibratório.

Os efeitos agudos das vibrações de corpo inteiro são mal-estar, interferência com a atividade (efeitos sobre a visão e o controle das mãos e dos pés), alterações das funções fisiológicas, alterações neuromusculares, cardiovasculares, respiratórias, endócrinas e metabólicas. A longo prazo, podem ser verificados danos à coluna vertebral, alterações no sistema nervoso central, no sistema musculoesquelético e no sistema circulatório.

A exposição à vibração de alta intensidade e duração nas mãos pode levar à Síndrome de Raynaud, mais conhecida como doença dos "dedos brancos". As vibrações em mãos e braços também podem causar lesões osteoarticulares, causar câimbras, diminuição da força de agarre, transtornos de sensibilidade e dor lombar.

**C) CALOR**

Durante as atividades laborais ocorrem trocas térmicas entre o indivíduo e o ambiente de trabalho. Essas trocas térmicas podem ocorrer por meio de diferentes mecanismos e podem ser afetadas por fatores como a temperatura do ar, a

➔ Continuar depois

Salvar e avançar

Apoio:



SECRETARIA DE TRABALHO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA





Usuario 72268402517 de  
Teste ▾

Meus Relatórios de  
Gerenciamento de Risco

Minhas Declarações de  
Inexistência de Risco

## Declaração de Inexistência de Risco

Declaração de Inexistência de Risco / Identificação dos Riscos

### Preparação

#### Identificação de Perigos

1. Agentes Físicos

2. Agentes Químicos

3. Agentes Biológicos

4. Fatores Ergonômicos

1 - Exposição ocupacional relacionada a  
fatores ergonômicos

### Declaração

#### Fatores Ergonômicos

A empresa possui empregado(s) sujeito(s) à exposição ocupacional a fatores ergonômicos em algum dos locais e/ou atividades de trabalho relacionados a uma ou mais das seguintes condições de trabalho:

A) ao levantamento, transporte e descarga de materiais

os movimentos manuais,

trabalho e



## Parabéns!

Você concluiu a etapa de Identificação de Perigos

Continuar Depois

Ir para Declaração

Informações



Continuar depois

Salvar e avançar

Apoio



SECRETARIA DE TRABALHO  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA





Usuario 72268402517 de Teste ▾

Meus Relatórios de Gerenciamento de Risco

Minhas Declarações de Inexistência de Risco

## Declaração de Inexistência de Risco

Declaração de Inexistência de Risco / Declaração

Preparação

Identificação de Per

Dispensa do PGR



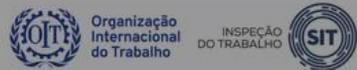
Declaração nº  
01020304/270422.150342 emitida  
com sucesso

Sua Declaração de Inexistência de Riscos foi emitida com sucesso! Declaração emitida sob o número 01020304/270422.150342.

OK

Emitir Declaração

Apoio:



SECRETARIA DE TRABALHO  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

2022; OIT E SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - VERSÃO 1.8.8



SECRETARIA DE  
TRABALHO

MINISTÉRIO DO  
TRABALHO E PREVIDÊNCIA





Usuário 72268402517 de Teste ▾

Meus Relatórios de Gerenciamento de Risco

Minhas Declarações de Inexistência de Risco

## Declaração de Inexistência de Risco

Declaração de Inexistência de Risco / Declaração

Preparação

Identificação de Per

**Não está dispensado de elaborar o PGR**



### Declaração não emitida!

A Declaração de Inexistência de Riscos não pode ser emitida, pois a empresa possui em seu objeto(s) à exposição ocupacional a agentes físicos, químicos, biológicos e/ou a fatores ergonômicos, em algum dos seus processos ou atividades de trabalho, em desconformidade com os subitens da norma regulamentadora nº 6.730, de 12 de maio de 2020.

Voltar

Criar Relatório de G. de Risco

Emitir Declaração

Apoio:



SECRETARIA DE TRABALHO  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

2022; OIT E SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - VERSÃO 1.8.8



SECRETARIA DE TRABALHO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA



Privacidade - Term



Usuario 72268402517 de Teste ▾

## Declaração de Inexistência de Risco

Declaração de Inexistência de Risco / Declaração

🏠 Preparação

✔ Identificação de Per

Dispensa do PGR



Declaração nº  
01020304/270422.150 emitida  
com sucesso!

A empresa é dispensada de elaborar PGR, porém, de acordo com o item 6.1.1, deverá elaborar PCMSO, pois foram identificados riscos relacionados a fatores ergonômicos.

OK

🗑 Dar Baixa na Declaração

Apoio:



SECRETARIA DE TRABALHO  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

2022; OIT E SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - VERSÃO 1.8.8



SECRETARIA DE TRABALHO  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

**“Que a minha dificuldade não seja obstáculo para ajudar quem precisa”**